

Previdência do Servidor Público na Prática

Uma visão imparcial de RPPS, RPC, RS-Prev e PGBL Privado

Tópicos:

- 1) RPPS (Regime Antigo) versus RPC (Regime Novo ou Multipilar)**
- 2) Previdência Complementar na RS-Prev**
- 3) Benefício Especial**
- 4) Previdência Complementar em PGBL Privado**
- 5) Simulador de Migração (com Benefício Especial)**
- 6) Resumo de Prós e Contras**

Tempo Aproximado de Apresentação: 1h30min

Palestrante: Felipe Conter Leite

Experiência Profissional:

- Agente Autônomo de Investimentos (~2 Anos em períodos intercalados entre 2007 e 2011)
- Auditor do Estado na CAGE de (~2 anos de Jan/2015 a Out/2016)
- Auditor-Fiscal da Receita Estadual do RS de (~7 anos a partir de Out/2016)
- Conselheiro Suplente da RS-Prev – Eleito (~5 Anos – Mai/2018 a 2024)
- Diretor Adjunto da AFISVEC – Associação dos Auditores-Fiscais da Receita do RS (a partir de 03/2023)

Certificações:

- Agente Autônomo de Investimento em 15/04/2007 pela ANCORD
(Associação Nacional das Corretoras e Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários, Câmbio e Mercadorias)
- Especialista em Investimento (CEA) em 12/03/2019 pela ANBIMA
(Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais)

Foco da Palestra em Imparcialidade

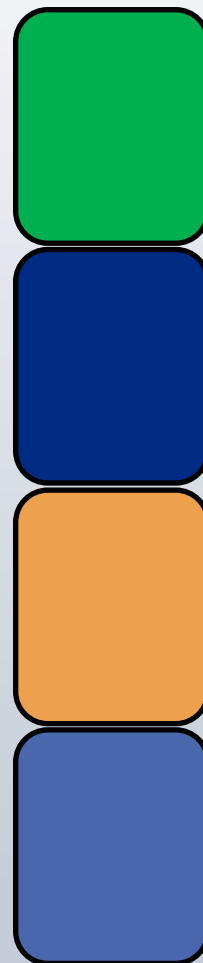
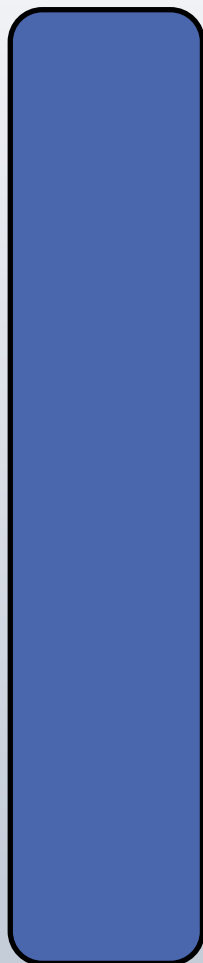
Incertezas

- Taxa SELIC nas próximas décadas
- Alterações normativas (alíquotas, idade mínima para aposentadoria, benefício especial, etc.)
- Decisões pessoais (idade de aposentadoria, exoneração, uso do capital antecipadamente, etc.)
- Taxa de Rentabilidade dos Investimentos (RS-Prev ou investimentos privados)
- Taxa Real de Crescimento ou Decrescimento da Remuneração
- Taxa de Contribuição na RS-Prev (4,5% a 7,5%)

Quais premissas utilizar?

Depende de cada pessoa

1) RPPS (Regime Antigo) x RPC (Regime Novo ou Multipilar)



Previdência Privada



Benefício Especial



Alíquotas progressivas sobre o teto do RGPS.

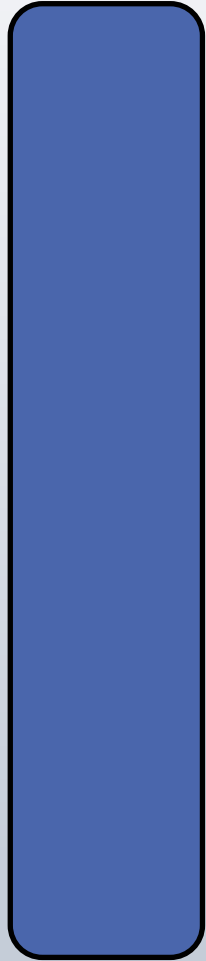
Exemplo:

Desconto: R\$ ~900 (2023)

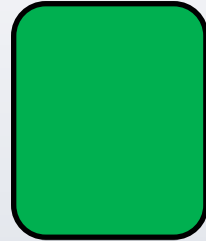
Alíquota Efetiva: 11,69%

1) RPPS (Regime Antigo) x RPC (Regime Novo ou Multipilar)

Remuneração Hipotética: R\$ 35.500

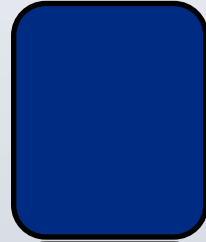


R\$?

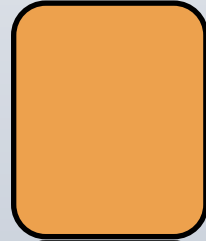


Previdência Privada

R\$ ~2.100

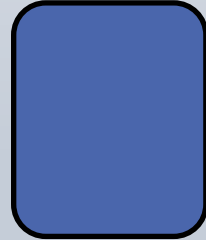


R\$ 0



Benefício Especial

R\$ ~900



Opcional: até 7,5% sobre a diferença entre a remuneração bruta e o teto do RGPS.
Exemplo: R\$ 35.500 – R\$ 7.500 = R\$ 28.000
R\$ 28.000 x 7,5% = R\$ ~2.100

Alíquotas progressivas sobre o teto do RGPS.
Exemplo:
Desconto: R\$ ~900 (2023)
Alíquota Efetiva: 11,69%

Alíquota Efetiva ~16%

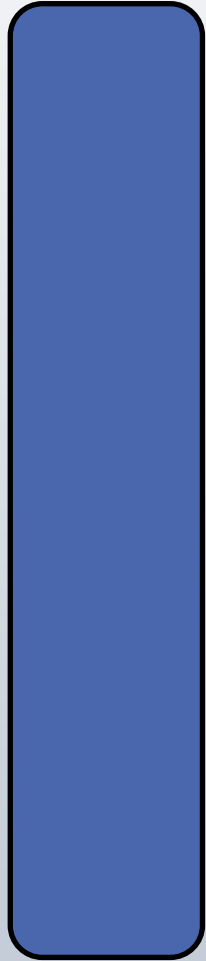
Desembolso Total: R\$ ~5.700



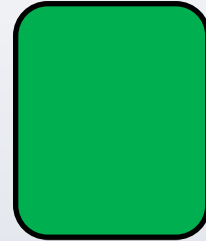
Desembolso Total: R\$ ~3.000

1) RPPS (Regime Antigo) x RPC (Regime Novo ou Multipilar)

Remuneração Hipotética: R\$ 35.500

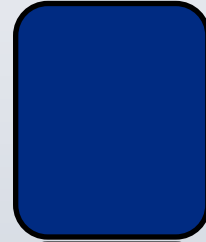


R\$ 2.700

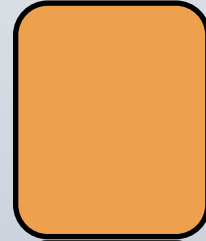


Previdência Privada

R\$ ~2.100

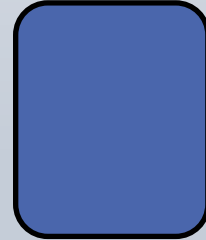


R\$ 0



Benefício Especial

R\$ ~900



Opcional: até 7,5% sobre a diferença entre a remuneração bruta e o teto do RGPS.

Exemplo: R\$ 35.500 – R\$ 7.500 = R\$ 28.000
R\$ 28.000 x 7,5% = R\$ ~2.100

Alíquotas progressivas sobre o teto do RGPS.

Exemplo:
Desconto: R\$ ~900 (2023)
Alíquota Efetiva: 11,69%

Alíquota Efetiva ~16%

Desembolso Total: R\$ ~5.700



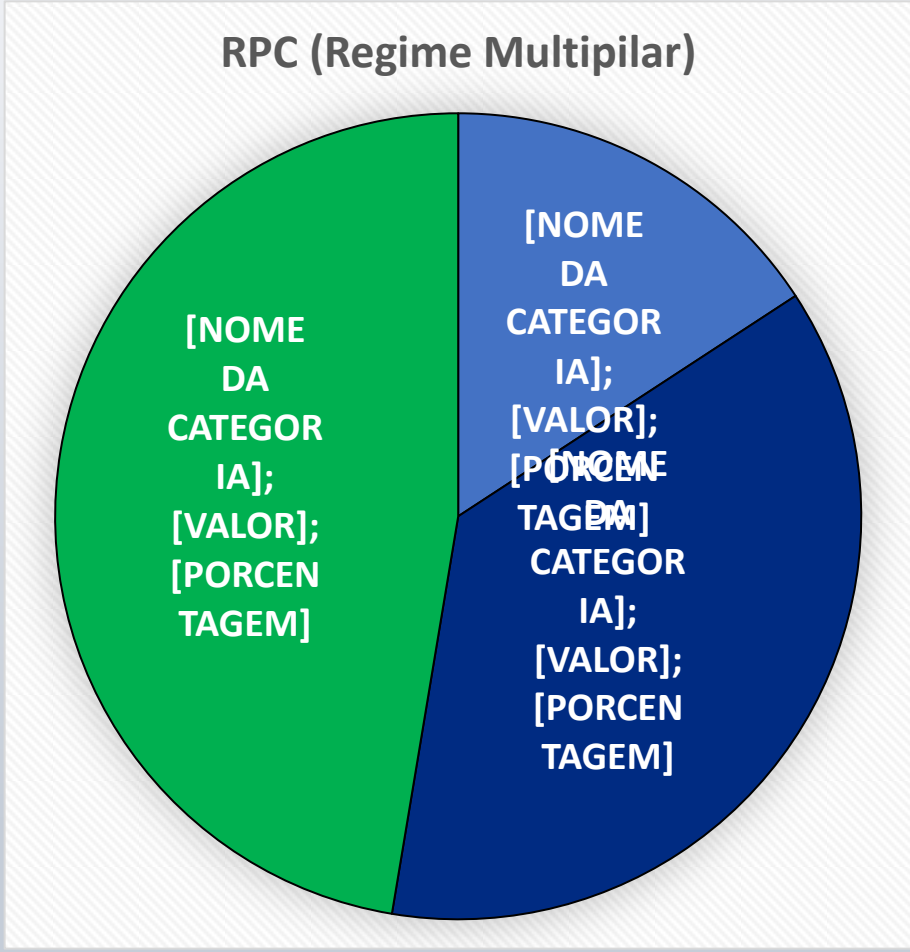
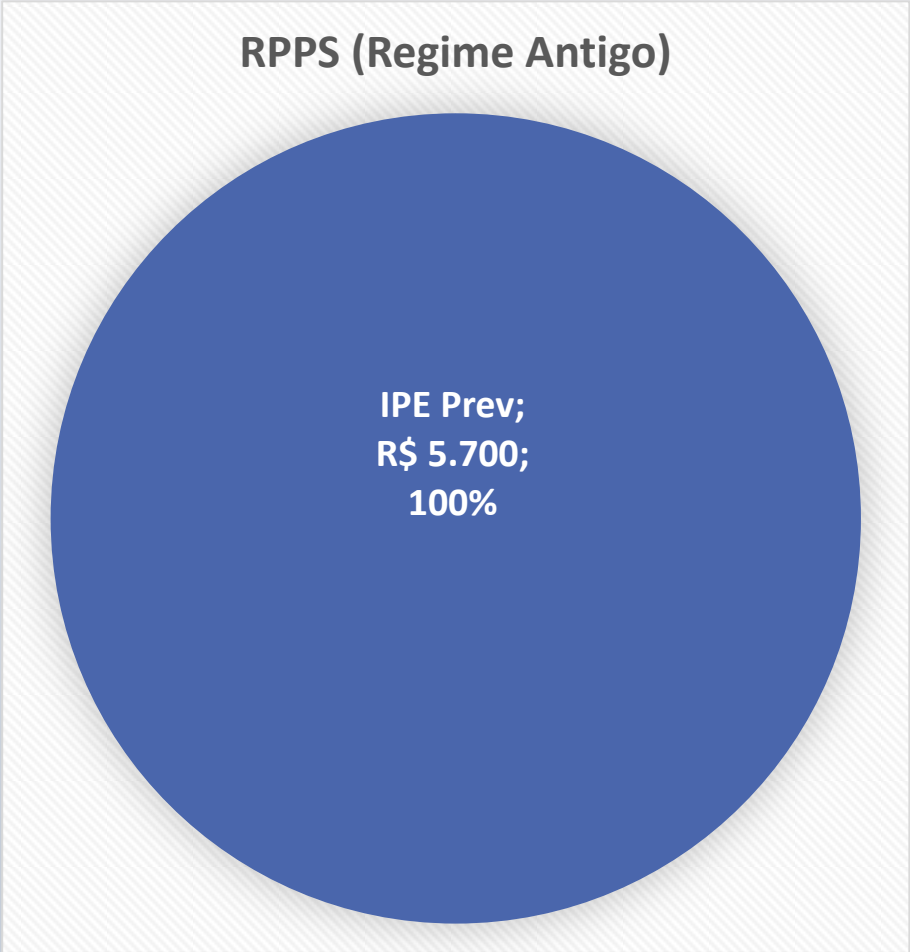
Desembolso Total: R\$ ~5.700

Visão do Valor Desembolsado

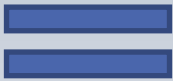
Menos Diversificado

x

Mais Diversificado



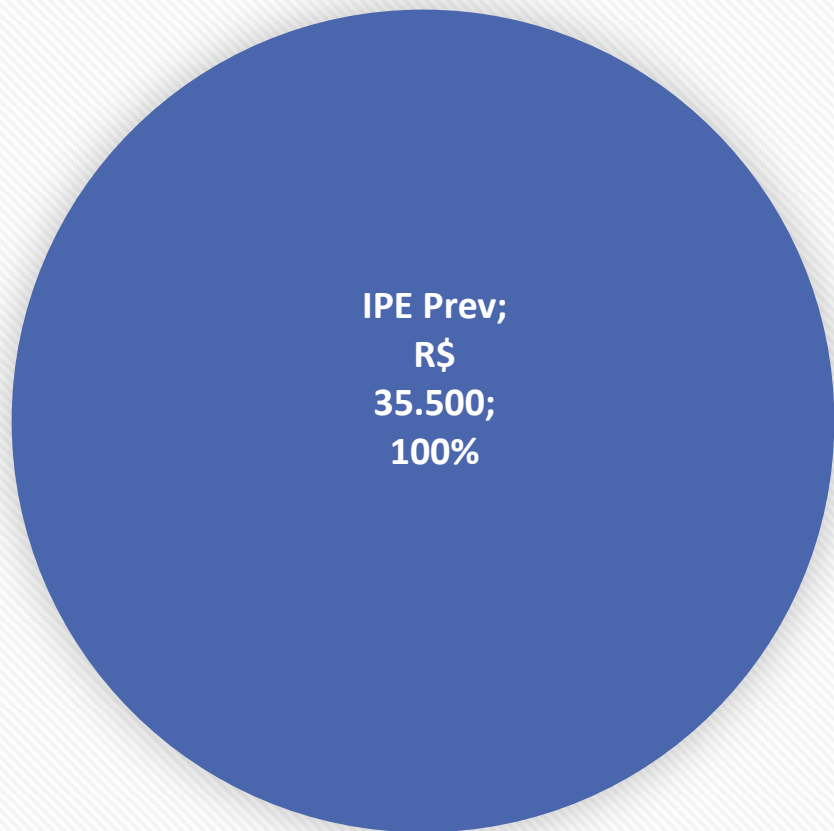
Desconto Total:
R\$ ~5.700



Desconto Total:
R\$ ~5.700

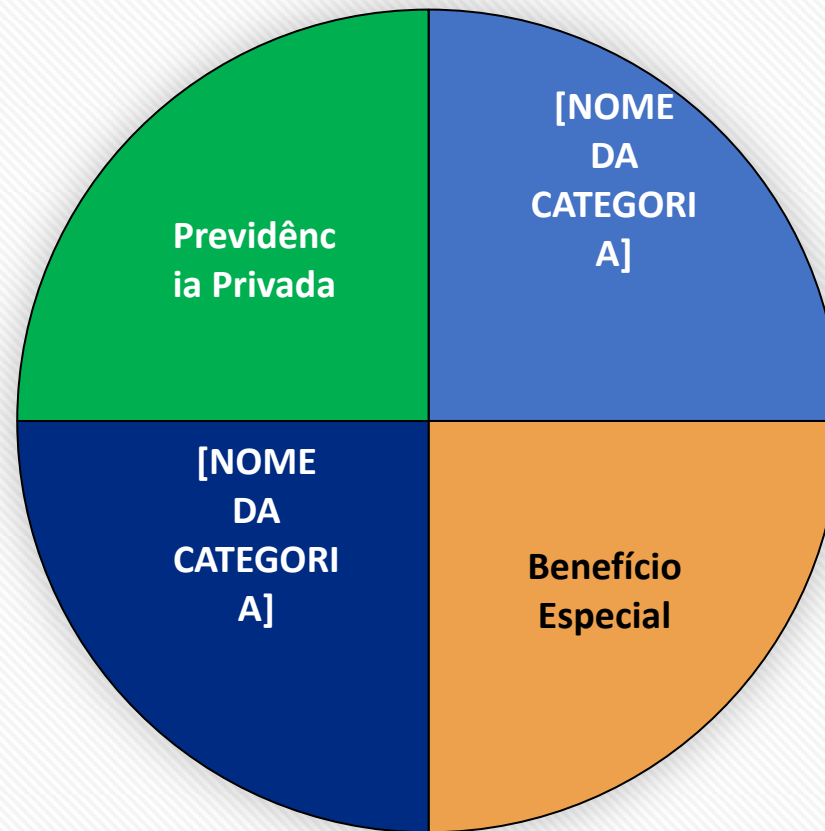
Visão do Valor do Benefício

RPPS (Regime Antigo)



Benefício:
R\$ ~35.500

RPC (Regime Multipilar)



Benefício:
R\$?





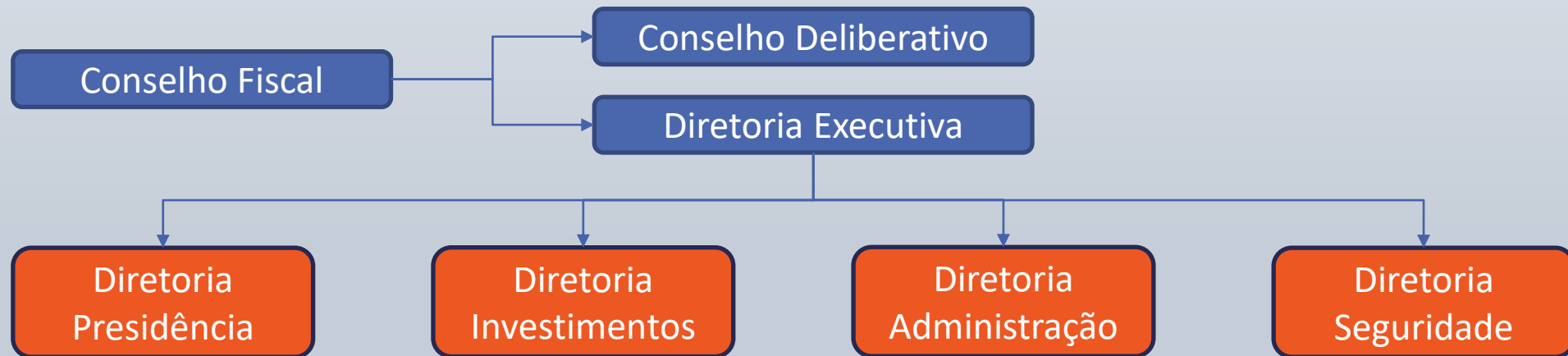
Comparativo no site da RS-Prev: RPPS x RPC

<https://rsprev.com.br/migracaoderegime>

	RPPS (SEM MIGRAÇÃO)	RPPS e RPC (COM MIGRAÇÃO E SEM ADESÃO À RS-PREV)	RPPS e RPC (COM MIGRAÇÃO E ADESÃO À RS-PREV)
Contribuição mensal	Alíquotas de contribuição progressivas sobre a remuneração bruta, sendo os valores vertidos para o RPPS/RS.	Alíquotas de contribuição progressivas sobre o Teto do RGPS , sendo os valores vertidos para o RPPS/RS.	<u>No RPPS:</u> alíquotas de contribuição progressivas sobre o Teto do RGPS , sendo os valores vertidos para o RPPS/RS. <u>No RPC</u> a contribuição para a RS-Prev é de até 7,5% sobre a diferença entre a remuneração bruta e o Teto do RGPS .
Contribuição previdenciária do Inativo	Alíquotas de contribuição progressivas sobre o valor do benefício concedido.	Alíquotas de contribuição progressivas sobre o valor do benefício limitado ao Teto do RGPS .	<u>No RPPS:</u> Alíquotas de contribuição progressivas sobre o valor do benefício limitado ao Teto do RGPS . <u>No RPC:</u> não há.
	Sobre a total da remuneração bruta;	Sobre o valor da remuneração limitado	Sobre o valor da remuneração que

2) Previdência Complementar na RS-Prev

- Entidade Fechada de Previdência Complementar - EFPC, de natureza pública, com personalidade jurídica de **direito privado**.
- Sem fins lucrativos.
- Conselhos deliberativo e fiscal com composição paritária entre **Participantes** (servidores públicos eleitos) e **Patrocinadores**.
- A RS-Prev administra o Plano de Benefícios denominado **Plano RS-Futuro**.
- A RS-Prev é fiscalizada pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - **Previc**, sem prejuízo das competências constitucionais do **TCE-RS**.



Migração diferente de Adesão

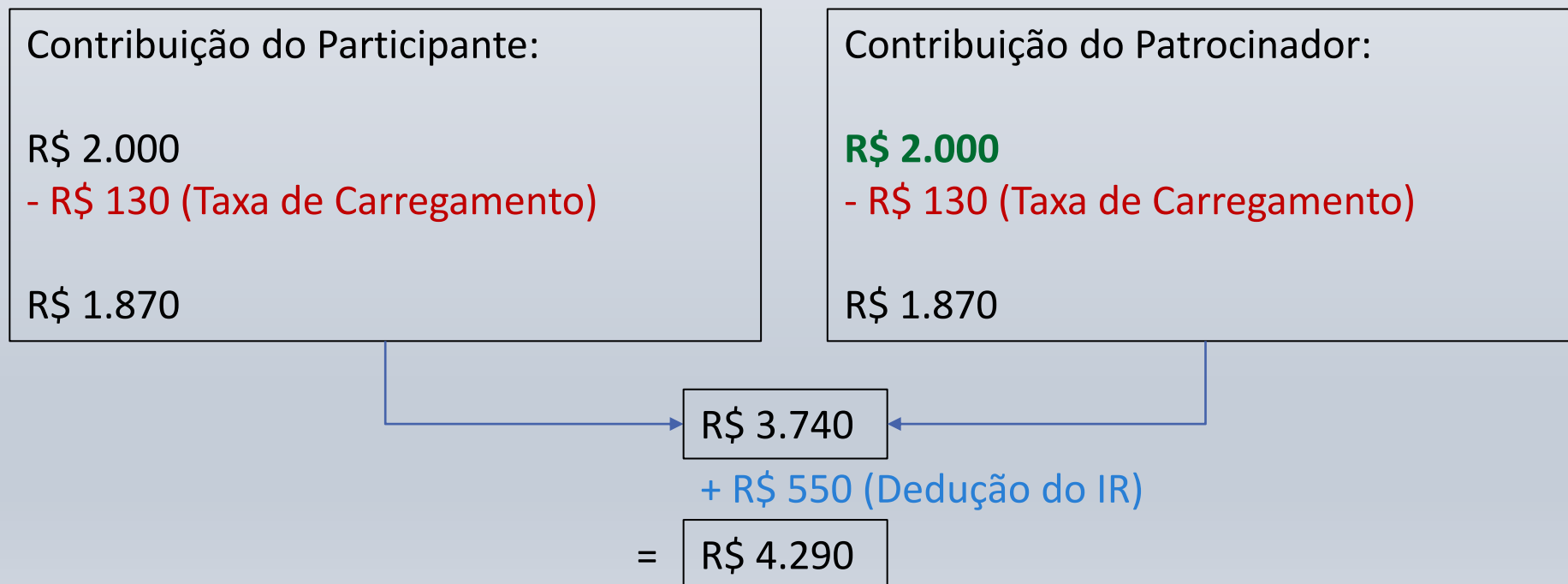
Por que aderir à RS-Prev?

1) **CONTRAPARTIDA (100%)**

2) **Benefício do IR (27,5% do valor do participante)**

3) **Taxa de Carregamento (6,5% do participante e do patrocinador)**

Prazo de Acumulação	Taxa de Administração Equivalente
20 anos	0,59%
30 anos	0,37%
35 anos	0,31%
40 anos	0,26%



Investimentos da RS-Prev

Posição em Dez/22:

- De todo o investimento do RS-Futuro, aproximadamente **85% está em Renda Fixa**
- De todo o investimento do RS-Futuro, aproximadamente **61% está atrelado ao IMA-B**

Por que?

O Índice de Mercado ANBIMA, conhecido como IMA, é referência para os investimentos em renda fixa.

IMA-B: formado por títulos públicos indexados à inflação medida pelo, que são as NTN-B (IPCA+).

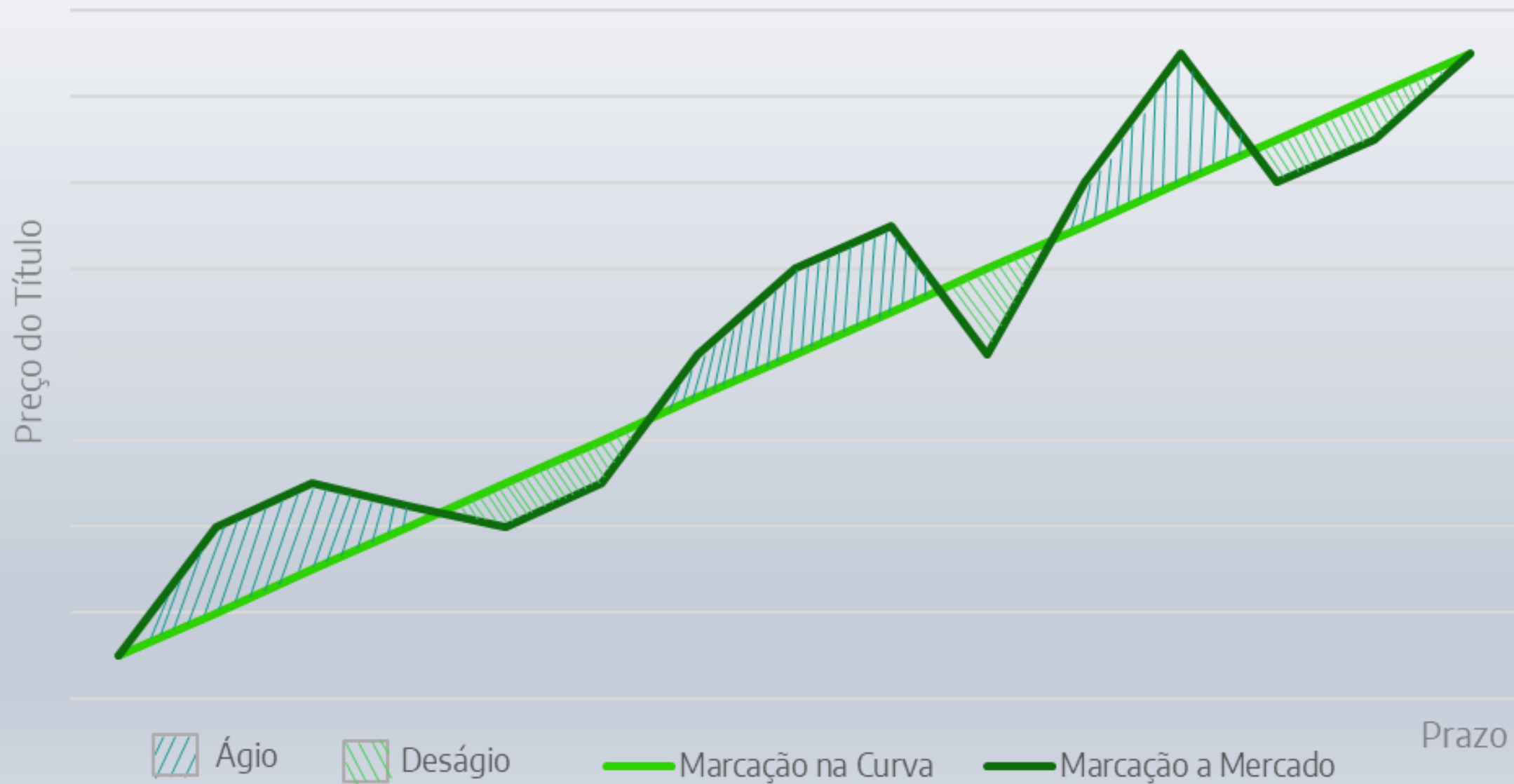
Carteira Funpresp – Alocação Total



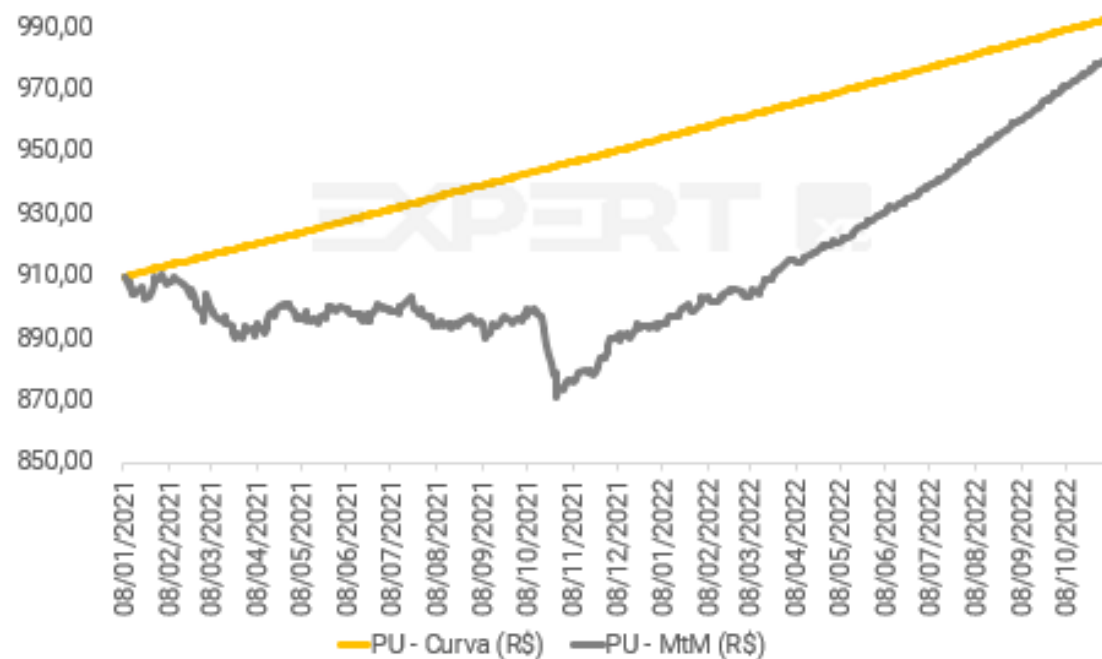
Carteira Funpresp – Alocação dos Títulos Públicos



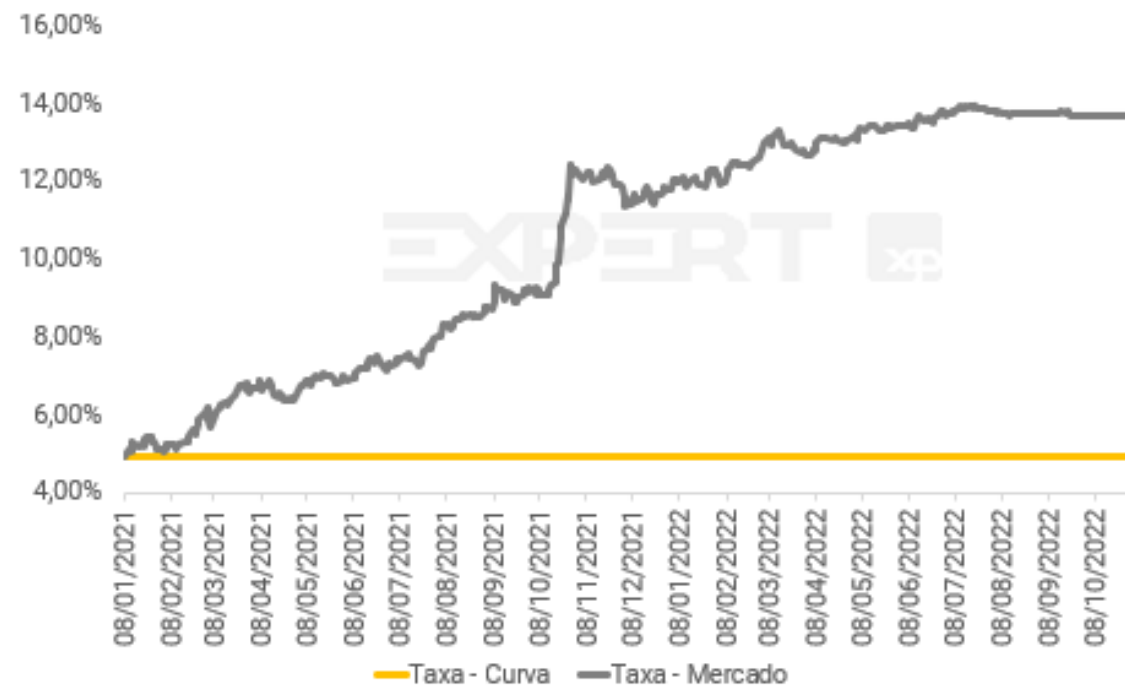
Marcação a Mercado X Marcação na Curva



LTN Jan/2023 - PU



LTN Jan/2023 - Taxa



Desempenho

Subíndices:

IMA-B

Desempenho:

Valor do índice

Período de

01/01/2021

a

31/12/2021

Data de referência 31/12/2021

IMA-B

Variação diária:

0,05%

Variação mensal:

0,22%

Variação anual:

-1,26%

Período de 01/01/2021 à 31/12/2021 - Desempenho: Valor do índice. (Dados disponíveis a partir de 01/06/2017)



Marcação a Mercado: <https://www.rsprev.com.br/vamos-entender-mais-sobre>

Demonstrativo do Participante de Maio/2023:

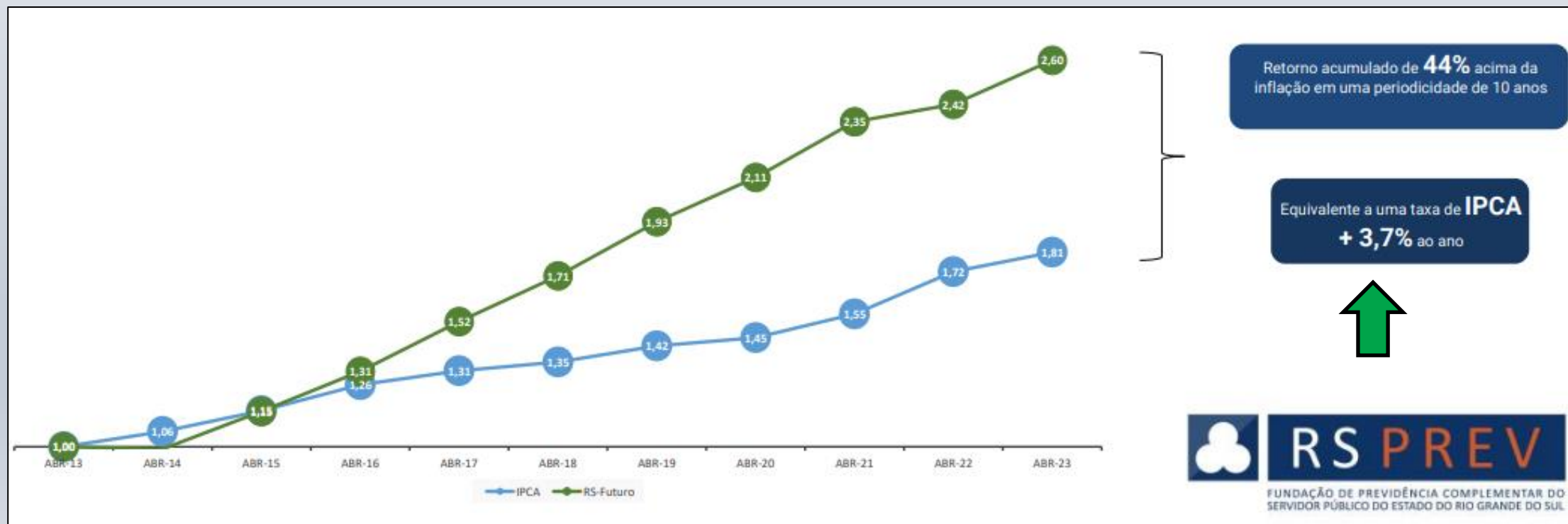
Taxa Média de aquisição de títulos NTN-B em carteira própria:



Títulos Públicos em 09/07/2023:

TESOURO IPCA+ 2029	?	IPCA + 5,13%
TESOURO IPCA+ 2035	?	IPCA + 5,23%
TESOURO IPCA+ 2045	?	IPCA + 5,59%

Demonstrativo do Participante de Maio/2023 – Back-test: O gráfico abaixo demonstra visualmente o desempenho anual acumulado de R\$ 1 investido hipoteticamente na estratégia atual em comparação com a inflação, compreendendo o período de 01/04/2013 a 01/04/2023.”





rs.prev



Plano RS-Futuro
atingiu em Junho

R\$ 100 milhões

de patrimônio sob gestão



Rentabilidade acumulada
da janeiro a maio de 2023
foi de **7,12%**, o que é equivalente
a um retorno de IPCA + **4,05%**

 **RS PREV**



Regulamento do Plano RS-Futuro

Seção V

Das Formas de Recebimento dos Benefícios

Art. 34. A renda mensal da Aposentadoria Programada e da Aposentadoria por Invalidez será paga pelo prazo, em meses, equivalente à expectativa de vida correspondente à idade do Participante na data da concessão do benefício, estimada através da tábua de mortalidade que estiver prevista no Plano de Custeio, podendo o Participante, alternativamente, optar pelo recebimento em prazo diverso, desde que não inferior a 180 (cento e oitenta) meses.

Art. 25:

§ 3º O Participante poderá optar por receber à vista, em pagamento único e a título de primeira prestação de seu benefício, o valor de até 25% (vinte e cinco por cento) do saldo da Conta Participante de sua Reserva do Participante.

Seção V Do Resgate

Art. 47. O Participante Patrocinado, Individual, Especial ou Vinculado poderá optar pelo Resgate, desde que:

- I - não esteja em gozo de benefício previsto neste Regulamento; e
- II - não tenha optado pela Portabilidade.

§ 1º O Resgate será pago desde que tenha ocorrido o rompimento do Vínculo Funcional e compreenderá a integralidade do saldo da respectiva Reserva do Participante, ressalvada a aplicação de um dos percentuais a seguir sobre a Conta Patrocinador, se nela houver saldo, a depender do tempo de inscrição do Participante no Plano RS-Futuro, computado este até o momento em que tiver ocorrido o rompimento do Vínculo Funcional:

Tempo de inscrição no Plano até a data do rompimento do Vínculo Funcional	% da Conta Patrocinador a ser incluído no valor do Resgate
até 3 anos	0%
a partir de 3 anos	5%
a partir de 6 anos	10%
a partir de 9 anos	15%
a partir de 12 anos	20%
a partir de 15 anos	25%
a partir de 18 anos	30%
a partir de 21 anos	40%
a partir de 24 anos	50%

Benefício Definido x Contribuição Definida

Benefício Definido (BD): De forma simples, os planos BD são como um condomínio, onde todos contribuem para a formação de uma conta mútua que será utilizada para arcar com os pagamentos de benefícios. O valor ou nível do benefício é previamente estabelecido no regulamento do Plano. Entretanto, as contribuições realizadas por participantes, patrocinadora e assistidos são definidas por alíquotas aplicadas sobre o salário/benefício e variam de acordo com a evolução na carreira do participante.

Contribuição Definida (CD): Nesta modalidade, cada participante possui a sua conta, formada pelas contribuições do participante e do patrocinador e acrescentada também a rentabilidade obtida na aplicação desses recursos. O valor do benefício é ajustado com base na conta mantida em seu nome.

Limites de Alocação de recursos

Quadro 17 – Limites de alocação dos recursos do Plano RS-Futuro.

Segmento de Aplicação	Limite Res. 4.994/2022	Alocação Alvo	Limite Inferior	Limite Superior
Renda Fixa	100%	78%	34%	100%
Renda Variável	70%	11%	0%	25%
Estruturado	20%	6%	0%	15%
Exterior	10%	5%	0%	10%
Imobiliário	20%	0%	0%	15%
Operações com participantes	15%	0%	0%	1%

Quadro 20 – Limites por modalidade de investimento

MODALIDADE DE INVESTIMENTO	LIMITES			
	LEGAL	PLANO RS-FUTURO	PGA	PLANO RS-MUNICÍPIOS
RENDA FIXA	100%	100%	100%	100%
Títulos da dívida mobiliária federal ou cotas de fundos de índice (ETF) compostos exclusivamente por TP	100%	100%	100%	100%
Conjunto de ativos de RF excluído os TP e ETF compostos exclusivamente por TP	80%	80%	80%	80%

Quadro 21 – Limites de alocação por emisso

EMISSION	LIMITES			
	LEGAL	PLANO RS-FUTURO	PGA	PLANO RS-MUNICÍPIOS
Tesouro Nacional	100%	100%	100%	100%
Instituição financeira autorizada a funcionar pelo BACEN	20%	20%	20%	20%
Demais emissores	10%	10%	10%	10%

Limites de Alocação de recursos

Quadro 22 – Limites de concentração por emissor

EMISSOR	LIMITES			
	LEGAL	PLANO RS-FUTURO	PGA	PLANO RS-MUNICÍPIOS
% do capital total e do capital votante, incluindo os bônus de subscrição e os recibos de subscrição, de uma mesma sociedade por ações de capital aberto admitida ou não à negociação em bolsa de valores	25%	25%	25%	25%
% do PL de IF bancária, não bancária e de cooperativa de crédito autorizada a funcionar pelo Banco Central	25%	25%	25%	25%
% do PL de FIDC ou FICFIDC	25%	25%	25%	25%
% do PL de fundo de investimento em cotas de fundo de índice (ETF)	25%	25%	25%	25%
% do PL de fundo de investimento ou fundo de investimento em cotas de fundo de investimento classificado no estruturado	25%	25%	25%	25%
% do PL de FIL e FICFIL	25%	25%	25%	25%
% do PL de fundo de investimento no exterior, constituídos no Brasil, de que tratam os incisos II, IV e VI do art. 26 da Resol. 4.994/2022	25%	25%	25%	25%
% do PL de demais emissores	25%	25%	25%	25%
% do PL separado constituído nas emissões de certificado de recebíveis com a adoção de regime fiduciário	25%	25%	25%	25%
% do PL do fundo de investimento constituído no exterior de que trata o inciso III do art. 26 da Resol. 4.994/2022	15%	15%	15%	15%
% do PL do emissor sociedade por ações de capital fechado (art. 2 da Lei nº 12.431)	15%	15%	15%	15%

Quadro 23 – Limites de concentração por investimento

INVESTIMENTO	LIMITE POR PLANO			
	LEGAL	PLANO RS-FUTURO	PGA	PLANO RS-MUNICÍPIOS
% de uma mesma classe ou série de cotas de fundos de investimentos e demais títulos ou valores mobiliários de renda fixa.	25%	25%	25%	25%

3) Benefício Especial

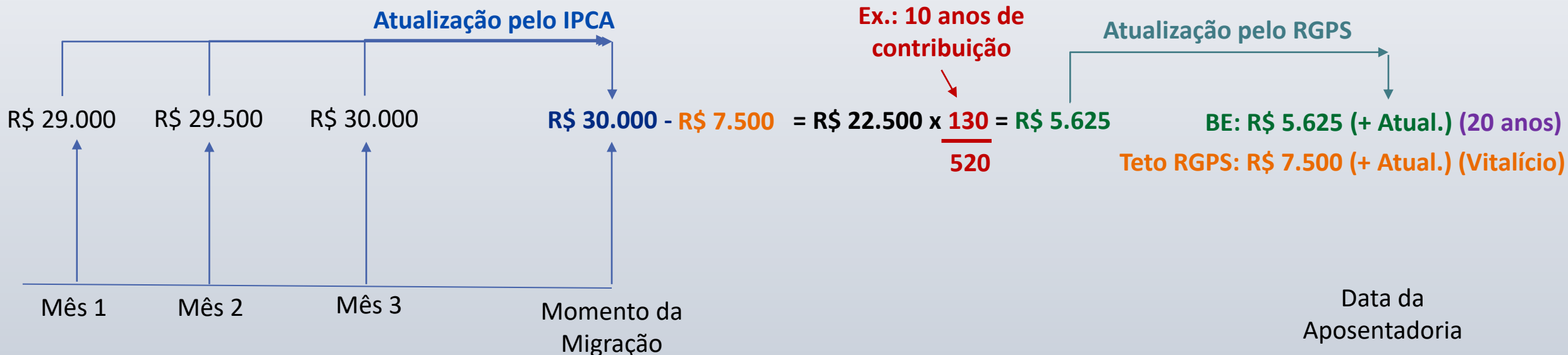
1) Lei Complementar nº 14.750/15 (Institui o RPC e outras questões)

2) Lei Complementar nº **15.511/20** (Altera a LC nº 14.750: **Institui o Benefício Especial** e outras alterações)

3) V - fica incluído o **art. 27-A**, com a seguinte redação: “Art. 27-A. É assegurado aos servidores e membros de Poder abrangidos na hipótese do inciso II do art. 2º *(opção pela migração)* o direito a um Benefício Especial...”

Cálculo do Benefício Especial:

Art. 27-A § 1º O **Benefício Especial** será equivalente à **diferença** entre a **média aritmética simples das remunerações ... atualizadas pelo Índice IPCA ...** até a data de opção ... correspondentes a 100% (cem por cento) de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência, e o **limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social** às aposentadorias e pensões, multiplicada pelo **fator de conversão**.



§ 2º O **fator de conversão** ... é limitado ao máximo de 1 (um), será calculado mediante a aplicação da fórmula ... **(Tempo de Contribuição / 520)**

§ 3º O Benefício Especial será pago ... **pelo prazo de 260 (duzentos e sessenta) meses ... (20 anos)**

§ 4º O Benefício Especial será **reajustado** ... nos **termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social**.

§ 5º Os valores devidos a título de Benefício Especial, **por ocasião do óbito** do servidor, **serão pagos aos seus dependentes**, habilitados à pensão por morte junto ao RPPS/RS,...

4) Previdência Complementar em PGBL Privado.

Previdência Complementar Privada



Previdência Pública

Previdência Complementar Aberta

Previdência Complementar Fechada ("Fundos de Pensão")

Modalidades:

PGBL

VGBL

PGBL

SUSEP

PREVIC

Entidades:

Bancos, Corretoras, etc.

Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC)

EFPC Patrocinada (RS-Prev)

EFPC Instituída (Jusprev)

Previdência Complementar Aberta

Planos de previdência complementar disponíveis Pesquise por um plano

Risco Baixo Médio Alto ⚠️ Apenas para Investidor Qualificado 🔒 Contratação bloqueada + Filtros

260 planos

Aplicação mínima	Taxa adm. (% a.a.)	Risco (0 - 100)	Rentabilidade (%)
			Mês Ano 12M

PGBL Privado:
R\$ ~2.700,00
Restituição de IR
~R\$ 742,50

Risco Baixo Médio Alto ⚠️ Apenas para Investidor Qualificado

67 planos

Aplicação mínima	Taxa adm. (% a.a.)	Risco (0 - 100)
V8 Vanquish Termo XP Seg Prev FIC FIRF Renda Fixa Pré/Inflação PGBL/VGBL	R\$ 500,00	0,85 1
Trend Pós II XP Seg FIC FIM Multimercados Outros PGBL/VGBL	R\$ 500,00	- 1
Trend Pós-Fixado XP Seg Prev FIC FIRF Renda Fixa Pós PGBL/VGBL	R\$ 500,00	0,25 1
Icatu Vanguarda Pós-Fixado FIRF Prev Renda Fixa Pós PGBL/VGBL	R\$ 1.000,00	0,35 1
SulAmérica Brasil Plural FIC FIRF CP Renda Fixa Pós PGBL/VGBL	R\$ 30.000,00	0,80 2
Brasil Plural Prev CP FIC FIRF Renda Fixa Pós PGBL/VGBL	R\$ 20.000,00	0,80 2

Risco Baixo Médio Alto ⚠️ Apenas para Investidor Qualificado

127 planos

Aplicação mínima	Taxa adm. (% a.a.)	Risco (0 - 100)
AF Invest Geraes XP Seg Prev FIC FIRF CP Renda Fixa Pós PGBL/VGBL	R\$ 500,00	0,90 6
Az Quest Altro Prev XP Seg FIC FIM CP Renda Fixa Pós PGBL/VGBL	R\$ 500,00	1,15 6
Porto CP Prev XP Seg FICFI RF Renda Fixa Pós PGBL/VGBL	R\$ 500,00	0,90 6
Oceana Valor Advisory XP Seg Prev FICFIA Multimercados Outros PGBL/VGBL	R\$ 500,00	2,00 6
JGP Crédito Prev Advisory XP Seg FIC RF CP Renda Fixa Pós PGBL/VGBL	R\$ 500,00	0,95 6
Quasar Advantage Prev XP Seg Advisory FIRF CP Renda Fixa Pós PGBL/VGBL	R\$ 500,00	0,80 6
AZ Quest Luce Advisory Icatu Prev FIC FIRF CP LP Renda Fixa Pós PGBL/VGBL	R\$ 10.000,00	1,00 7

Risco Baixo Médio Alto ⚠️ Apenas para Investidor Qualificado

66 planos

Aplicação mínima	Taxa adm. (% a.a.)	Risco (0 - 100)
Suno Ações XP Seg Prev FIC FIM Multimercados Outros PGBL/VGBL	R\$ 500,00	2,00 26
SPX Lancer Plus XP Seg Prev FIC FIM Multimercados Macro PGBL/VGBL	R\$ 500,00	2,00 26
Adam XP Seg Global Prev IG FIC FIM Multimercados Macro PGBL/VGBL	R\$ 500,00	2,00 26
RPS Prev Ações XP Seg FICFI Multimercados Outros PGBL/VGBL	R\$ 500,00	2,00 26
Absolute Endurance XP Seg FICFIA Prev Multimercados Outros PGBL/VGBL	R\$ 500,00	2,00 26
ARX Income 100 XP Seg Prev FIC FIA Multimercados Outros PGBL/VGBL	R\$ 500,00	2,00 26
Athena Icatu Prev FIM 70 Multimercados Outros PGBL/VGBL	R\$ 10.000,00	1,80 26

Imposto de Renda em PGBL



EXEMPLO DE DEDUÇÃO DO PGBL NO IMPOSTO DE RENDA

	com PGBL	sem PGBL
Renda bruta anual	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
(-) Contribuição para PGBL 12%	R\$ 12.000,00	R\$ 0,00
(=) Base cálculo Imposto de Renda	R\$ 88.000,00	R\$ 100.000,00
Economia de Imposto de Renda	R\$ 3.300,00	



TABELA REGRESSIVA DE ALÍQUOTAS DO IMPOSTO DE RENDA

PERÍODO	ALÍQUOTA
Até 2 anos	35%
De 2 anos até 4 anos	30%
De 4 anos até 6 anos	25%
De 6 anos até 8 anos	20%
De 8 anos até 10 anos	15%
Mais de 10 anos	10%

Investir em PGBL ou investimento “normal”? (Com Mesmos Níveis de Risco)

Cenário 1:

R\$ 10.000 em PGBL.

R\$ 2.750 revertido em restituição do IR “salarial”, podendo ser reinvestido.

R\$ 12.750 de saldo aplicado.

Suposição de valor multiplicado por 17x em 30 anos uma taxa **nominal** de 10%a.a.*

R\$ ~223.000 de saldo final

IR de 10% do **valor resgatado** (R\$ 22.300)

R\$ ~200.700 Valor líquido final.

+33%

Cenário 2:

R\$ 10.000 em investimentos tributados em 15%.

R\$ 0 revertido em restituição de IR “salarial”.

R\$ 10.000 de saldo aplicado.

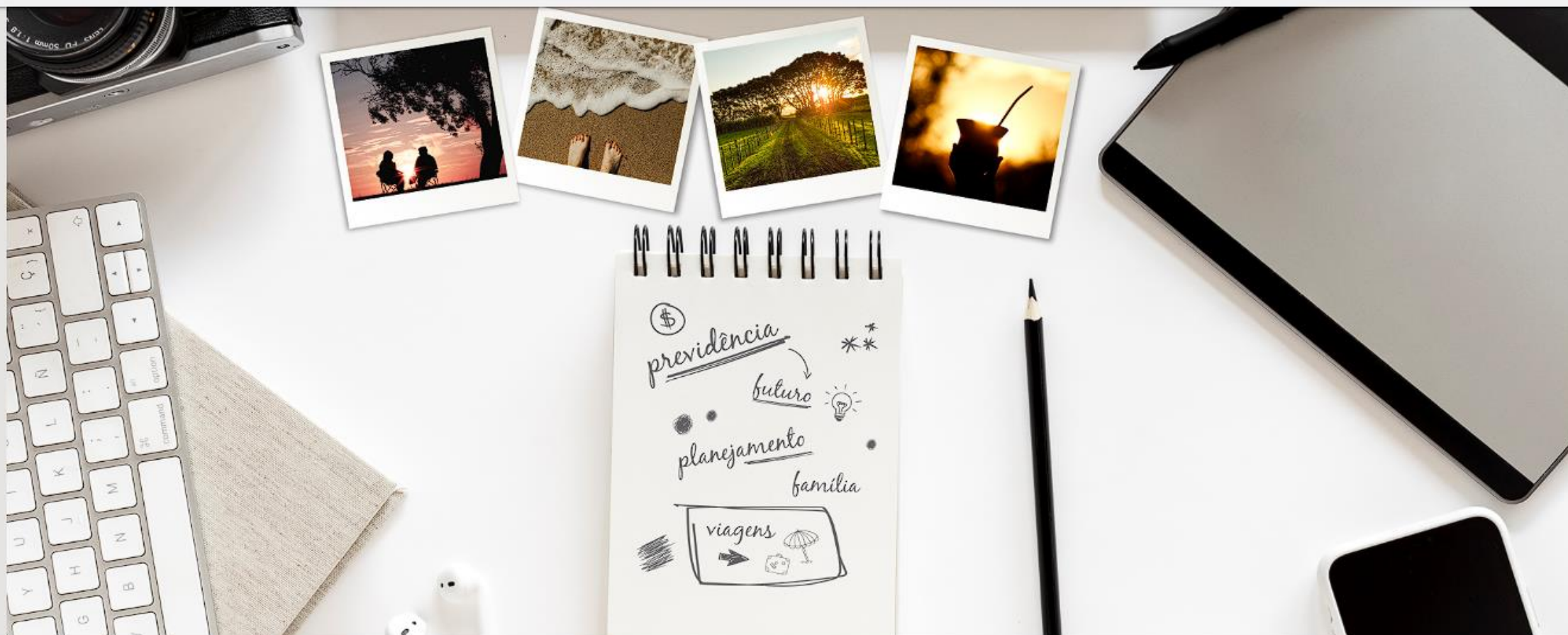
Suposição de valor multiplicado por 17x em 30 anos uma taxa **nominal** de 10%a.a.*

R\$ ~175.000 de saldo final

IR de 15% do **lucro** (R\$ 24.750)

R\$ ~150.250 Valor líquido final.

*Entre 2003 e 2022 a média da meta da Taxa Selic observada em cada ano foi de 11,45%.



O Tesouro do Estado do RS desenvolveu esta ferramenta para auxiliar o servidor público na simulação de alternativas para aposentadoria, considerando as regras previdenciárias vigentes.

SIMULE

PORTAL DO SERVIDOR

Acesse para simular com seus dados

<http://www.simprev.rs.gov.br/>



*Valores brutos descontada a contribuição previdenciária (CP).

PREMISSAS

Resumo das premissas adotadas para a simulação, considerando os dados informados pelo servidor e as variáveis utilizadas pelo sistema.

Remuneração inicial bruta	R\$ 35.000,00
Idade atual/idade de entrada na RS-Prev	38
Idade de aposentadoria	70
Contribuição básica	7,50%
Contribuição facultativa	0,00%
Contribuição obrigatória (IPE Prev)	11,68%
Taxa real de crescimento da remuneração - ativo (ao ano)	2,00%
Valor atual do teto do RGPS/INSS	R\$ 7.507,49
Despesas administrativas RS-Prev como ativo (incidentes sobre a contribuição básica)	6,50%
Despesas administrativas RS-Prev como inativo (incidentes sobre os benefícios)	0,50%
Número de parcelas mensais por ano do benefício da RS-Prev	13
Número de parcelas mensais por ano do Benefício Especial	13
Taxa real de crescimento do teto do INSS/RGPS (ao ano)	0,00%
Taxa de rentabilidade da reserva RS-Prev (ao ano)	3,50%

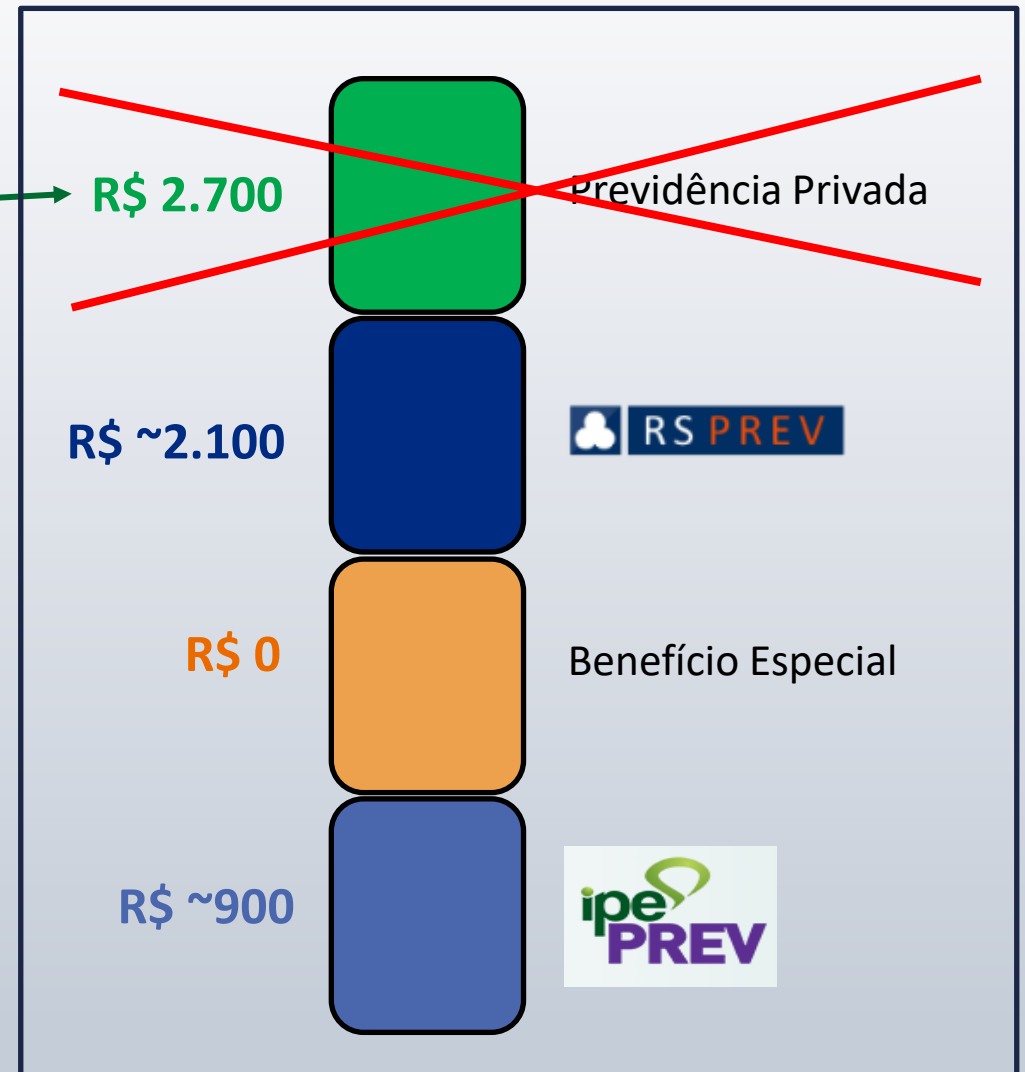
SimprevRS não prevê:

- Investimentos privados **(muito importante)**.
- Seguro de vida opcional para valores acima do teto do RGPS.

Dica: Utilizar o campo de contribuições facultativas ao RS-Prev para simular o montante aplicado em previdência privada:

Contribuição facultativa para a RS-Prev

- Não desejo contribuir
- Contribuição em %
- Contribuição em R\$
- Igualar a contribuição ao valor que contribuía para o IPE Prev antes da migração para o RPC



5) Resumo de Prós e Contras RPPS (Regime Antigo) x RPC (Regime Novo ou Multipilar)

Prós:

- Integralidade e paridade (para quem tiver).
- Obrigatoriedade do Estado no pagamento da aposentadoria, mesmo quando deficitário.
- Renda vitalícia.
- Serve como seguro também (pensão e/ou invalidez com salário integral).
- Valores mais previsíveis, mas sem garantias.

Prós:

- Diversificação em várias fontes pagadoras (Regime Multipilar)
- Contrapartida do estado efetiva na RS-Prev, não somente “contábil”.
- Contribuições podem ser aproveitadas ao pedir exoneração.
- Adiar data de aposentadoria aumenta exponencialmente o valor investido.
- Possíveis preocupações menores com a previdência por estar em diversas fontes pagadoras.
- Possibilidade de resgate antecipado do valor no caso dos PGBL's e/ou outros investimentos privados.

Contras:

- Contribuições não são aproveitadas ao pedir exoneração.
- Concentração financeira (“todos ovos na mesma cesta”).
- Possíveis preocupações maiores com a previdência em uma única fonte pagadora.
- Novas reformas previdenciárias (aumento de alíquotas e tempo de aposentadoria).
- Desconto previdenciário na inatividade.
- Possível perda real salarial do teto do STF (de 2004 a 2025 perda de aproximadamente 1,31%a.a.)

Contras:

- É sugerido um mínimo de conhecimento sobre investimentos.
- Incertezas quanto ao rendimento do valor investido (depende de gestão e do mercado).
- Impossibilidade de garantia de valor do salário, sendo possível apenas previsões matemáticas.
- Necessidade de fazer seguro.

Lembre-se:

O prazo limite para optar pela migração de regime vai até



18/08/2023

Obrigado